DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Dobrada, CNPJ nº 54.916.283/0001-45

REQUISITANTES: Secretaria da Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração de animais

CONTRATADA: EIVET CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ Nº 54.407.244/0001-12

VALOR GLOBAL: R$ 24.600,00

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 183 – 021301.10.301.0039.2027.0000.3.3.90.39.00 –Fundo Municipal de Saúde. (Recurso Próprio)

Dobrada, 07 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2024

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NO DIA 23 DE MAIO DE 2.024, NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA, PARA ENTREGA DE DIVERSOS TÍTULOS HONORÍFICOS".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 06 de maio de 2024, o Plenário **APROVOU**, e ela promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica a Câmara Municipal de Dobrada autorizada a realizar Sessão Solene no dia 23 de maio de 2.024, às 20h, em seu Recinto, para entrega de diversos Títulos Honoríficos.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 3º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 06 de maio de 2024.

SILVIA ROSSI
Presidente da Câmara

Publicado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no jornal de circulação em nosso Município.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2024

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA PAGAMENTO DE 09 (NOVE) TÍTULOS DE HOMENAGENS".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 06 de maio de 2024, o Plenário **APROVOU**, e ela promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica a Câmara Municipal de Dobrada autorizada a efetuar o pagamento de R$ 1.485,00 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) correspondente ao pagamento de 09 (nove) Placas de Títulos de "Cidadão Dobradense" e "Honra ao Mérito" em aço inox, com medidas (15x20cm) com Estojo Luxo, que serão entregues em Sessão Solene nesta Edilidade no dia 23 de maio de 2024.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 3º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 06 de maio de 2024.

SILVIA ROSSI
Presidente da Câmara

Publicado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no jornal de circulação em nosso Município.

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº. 001/2024,

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE DOBRADA NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada em 06 de maio de 2024, o Plenário **APROVOU** e eu, Silvia Rossi, Presidente da Mesa, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Artigo 52º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso IV do Artigo 13º do Regimento Interno, promulgo a seguinte...

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O Inciso VII do Artigo 1º da Resolução nº. 001/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º

.....

*VII – Ampliação e consolidação de vantagens pecuniárias regradas tanto na Resolução n. **001/2015** com na legislação municipal esparsa.*

Art. 2º. O Artigo 13º da Resolução nº. 001/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Artigo 13º** - Fica criado na estrutura administrativa organizacional da Câmara Municipal de Dobrada, a Diretoria Geral, ficando alterada a redação do artigo 5º da Resolução n. **001/2015** e consolidada a estrutura conforme segue.*

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 06 de maio de 2024.

SILVIA ROSSI
Presidente

Publicado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....